



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTANDO CUMPRIDAS AS FORMALIDADES PREVISTAS NA LEI N.º 8.666/93, AUTORIZO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 02/01/2017

MARCO ANTONIO LOPES
PREFEITO



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

A U T U A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 0002/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ. CLÍNICAS.

No dia 02/01/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, autuei o presente processo licitatório e os demais documentos que seguem, com vinculação à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. EU _____ **(JULIANA GOMES FARIA)**, subscrevo e assino.



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

REQUISIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 0002/2017

Prezado Senhor(a),

Venho solicitar do Serviço de Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, a(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no orçamento do exercício corrente, para instruir um processo licitatório, cujo o objeto é: **CREDENCIAMENTO DAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 02/01/2017.

JULIANA GOMES FARIA

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2017

CREENCIAMENTO

Prezada Senhora,

Em resposta a vossa solicitação e com fulcro Lei Orçamentária para o exercício corrente; venho informar a(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) e destinada(s) a(s) cobrir(em) a(s) despesa(s) com **CREENCIAMENTO DAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ.**

0208 10 301 0012 2.046 339039 FCHA 600
0208 10 301 0012 2.052 339039 FCHA 688

A(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) acima mencionada(s) poderá(ão) ainda ser(em) suplementada(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 02 DE JANEIRO DE
2017.

EDMAR LOUBACH DE FREITAS
TC CRC/MG. 83.885



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

REQUISIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: SETOR DE TESOUREARIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2017

CREDENCIAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito do Setor de Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo licitatório, destinado a cobrir despesas com: **CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ..**

Informo ainda que o prazo de pagamento será: após a entrega do material, prestação do serviço, medição ou conclusão da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JULIANA GOMES FARIA

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

DE: SETOR DE TESOUREARIA

PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2017

CRENCIAMENTO

ACUSAMOS O RECEBIMENTO DE VOSSA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO E GOSTARIA DE INFORMAR:

A EXISTÊNCIA DO(S) RECURSO(S) FINANCEIRO(S) PARA COBRIR (REM) AS DESPESAS COM: CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ.

O(S) PAGAMENTO(S) SERÁ(ÃO) REALIZADO(S), APÓS A ENTREGA DO MATERIAL, MEDIÇÃO OU CONCLUSÃO DO(S) SERVIÇO(S) NO VALOR ESTIMADO DE R\$127.000,00 ANUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SAMARA LOUZADA BOECHAT
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2017

CREENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria que emita DECLARAÇÃO, para fins de atender ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, para instruir o processo licitatório, cujo objetivo é: **CREENCIAMENTO DAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ.**

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 02 de Janeiro de 2017.

JULIANA GOMES FARIA

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

DE: GABINETE DO PREFEITO
PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2017

CREENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, ORDENADOR DA DESPESA, DECLARO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO INCISO II, DO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, QUE O AUMENTO DA DESPESA RELATIVO A: CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

ESTÁ ADEQUADO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE FIXOU A(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

- 0208 10 301 0012 2.046 339039 – FICHA 600;
- 0208 10 301 0012 2.052 339039 – FICHA 688.

CUJO SALDO ATUAL É SUFICIENTE PARA ATENDER OS GASTOS, E QUE TAL DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS ARRECADADOS DE ACORDO COM A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECLARO, AINDA, QUE TAL DESPESA ATENDE ÀS DIRETRIZES, OBJETIVOS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PLANO PLURIANUAL, NÃO INFRINGINDO QUAISQUER DISPOSIÇÕES NELAS CONTIDAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARCO ANTONIO LOPES



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

ORDENADOR DA DESPESA

REQUISIÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2017

CRENCIAMENTO

Prezado Senhor(a),

Venho solicitar do Serviço de Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, para instruir um processo licitatório, cujo o objeto é: **CRENCIAMENTO DAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

JULIANA GOMES FARIA

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei 101/2000, artigo 16, inciso I)

As despesas referentes a: **CRENCIAMENTO DAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ.**

Serão contabilizadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 0208 10 301 0012 2.046 339039 – Ficha 600;
- 0208 10 301 0012 2.052 339039 – FICHA 688.

Cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício atual.

Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas no exercício de 2017 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDMAR LOUBACH DE FREITAS

TC CRC/MG. 83.885



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: SETOR JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2017

CREDENCIAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos ao serviço de Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, solicitação de Parecer Jurídico acerca da legalidade e regularidade da licitação em epígrafe, nos termos da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 02 DE JANEIRO DE
2017.**

JULIANA GOMES FARIA

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0065/2017 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 0006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, MG, torna público que às **09:00 horas do dia 27 de Março de 2017**, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 1.624/2017, receberá na sala de Licitações, situada na Av. Catarina Eller, 421, Centro, Alto Jequitibá, MG – CEP 36.976-000, os documentos dos interessados em participar do **Processo Licitatório nº 0065/2017, Modalidade Inexigibilidade nº 006/2017, do tipo Credenciamento**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o que se expõe a seguir:

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ.**

1.2. – Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.3.1 – Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 – Anexo II – PROPOSTA COMERCIAL;

1.3.2 – Anexo III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AI ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

1.3.3 – Anexo IV – MINUTA CONTRATUAL.

II - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 - As empresas interessadas a participar, deverão comparecer para o credenciamento em data e hora acima marcadas, apresentando a seguinte documentação:

2.1.1 – **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES , ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS**



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

2.1.2 – PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CNPJ);

2.1.3 – PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

2.1.4 – PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL;

2.1.5 – PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL;

2.1.6 – PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

2.1.7 – PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS);

2.1.8 – PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

2.1.9 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART.27, DA LEI Nº 8.666/93 EMPREGADOR, conforme modelo em anexo;

2.1.10 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CNES);

2.1.11 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

2.1.12 - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS A DISPOSIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO QUADRO FUNCIONAL DA LICITANTE OU SOB CONTRATO POR ESSA QUE PRESTARAM OS SERVIÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA, ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO CRM.

2.2 – Os documentos acima deverão ser apresentados em envelopes devidamente lacrado, constando o nome e endereço do licitante.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2 – Serão credenciados todos os interessados que comparecerem apresentando a documentação exigida no item II e os serviços serão distribuídos equitativamente entre os contratados.

3.5 – A qualquer tempo, poderão ser credenciados novos interessados, desde que atendam as exigências contidas no presente Edital.



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

IV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

4.2 – Mensalmente, a contratada deverá encaminhar à Secretária de Saúde os relatórios de serviços realizados, com a assinatura e posterior pagamento dos serviços prestados.

V – DOS VALORES

5.1 – O valor estimado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 – Para pagamento de Empresa credenciada, para atuação no Município de Alto Jequitibá, constantes na Dotação Orçamentária nº : **0208 10 302 0012 2.084 339039 – Ficha 707.**

VII - DO PRAZO

7.1 - O Prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - As condições estabelecidas neste Edital integrarão o subseqüente contrato.

7.3 – Serão Contratados todos os credenciados.

7.3 - O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes, de acordo com as necessidades e o interesse da Administração.

7.4 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

VIII – DO PRAZO PARA RECURSO

8.1 – O prazo para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento será de 02 dias úteis.

IX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O faturamento será mensal, mediante Nota Fiscal e anexo relação de número de serviços atendidos.

X- DAS SANÇÕES

10.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e Penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

10.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

8.666/93.

XII - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada em qualquer fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Data de Expedição: 23 de Janeiro de 2017

JULIANA GOMES FARIA
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANTIDA- DE ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO ANUAL
001	396	SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

_____, ____ DE _____ DE 2017.

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2017

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANTIDA- DE ESTIMADA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO ANUAL
001	396	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA		

_____, ____ DE _____ DE 2017.

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI Nº. 8.666/93.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data:

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

ANEXO IV

CONTRATO Nº. XXX/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017

CREDENCIAMENTO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, ATRAVÉS DO PREFEITO, MARCO ANTONIO LOPES, E A EMPRESA _____.

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Catarina Eller, 421 - Centro, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.392.506/0001-59, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, MARCO ANTONIO LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 332.291.556-53 e na CI MG-1.416.332, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Catarina Eller, 431, e, de outro lado, a Empresa _____, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), nas seguintes cláusulas e condições, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 1.1 - O presente Contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO JEQUITIBÁ.**



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor mensal do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), e perfazendo o total de R\$ _____ (_____), sendo valor constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.2 – O reajuste deverá ser requerido e comprovado pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO

5.1 – Mensalmente, a contratada deverá encaminhar à Secretária de Saúde os relatórios de prestação de serviços realizados, com a assinatura posterior pagamento dos serviços prestados.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.3 – A Administração, dentro do possível, irá solicitar os serviços dos credenciados de forma equivalente, buscando preservar a isonomia na execução dos contratos.



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

6.2 – Sob pena de multa contratual e não pagamento, a cada mês, a nota fiscal deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada dos relatórios de consultas realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Para pagamento de Empresa credenciada, para atuação no Município de Alto Jequitibá, constantes na Dotação Orçamentária nº : **0208 10 302 0012 2.084 339039 – Ficha 707.**

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.3 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

Municipal de Alto Jequitibá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta do Contratado.



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, _____ DE _____ 2017.

**MARCO ANTONIO LOPES
CONTRATANTE**

XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**NOME
RG**

**NOME
RG**



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá – Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no § do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE 0009/17
Objeto:	CREENCIAMENTO DAS EMPRESAS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O ANO DE 2017
Tipo de Licitação:	CREENCIAMENTO
Critério de Julgamento:	TABELA SUS
Entrega dos Envelopes:	27/01/2017, ÀS 13H
Local de Informações:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 02/01/2017.

JULIANA GOMES FARIA
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

ATA DE SESSÃO DE PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0009/2017 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N.º 0002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.

ATA DA SESSÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2017, às 13h na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, foi realizada a sessão pública para credenciamento dos licitantes, referente ao Processo Licitatório nº 0009/2017, Inexigibilidade por credenciamento nº 0002/2017. As empresas que manifestaram o interesse em participar do presente certame foram as seguintes: **RM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME, LABORATÓRIO DE ANÁLISES APOLO LTDA – ME E CORRÊA & CORRÊA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME**, sendo que seus representantes efetuaram o necessário credenciamento, mediante apresentação da documentação solicitada no Edital. Dando continuidade aos trabalhos, iniciou-se a abertura dos envelopes de documentação onde foi constatado que o mesmo atendia na íntegra o exigido no Edital Convocatório quanto a forma de apresentação e seu conteúdo. O valor será dividido entre as três empresas que manifestaram o interesse em participar deste certame. Indagamos então se os licitantes tinham interesse de interpor recurso contra algum ato praticado no presente certame, o que foi desde logo descartado pelos licitantes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes, para que seja juntada aos demais documentos que compõem o processo e que oportunamente serão submetidos a análise da Assessoria Jurídica do Município e do Sr. Prefeito Municipal, para as devidas providências necessárias.

Juliana Gomes de Faria
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

Licitante: